



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – Desinsetização, Descupinização, Desratização, Desalojamento de pombos e aves (Profilaxia de pragas aladas) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal.

1.3- Objeto Trata-se de:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de bens

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

As futuras aquisições serão de alta prioridade, visto que o objeto corresponde ao fornecimento de produto(s)/material(is)/insumo(s), par, diretamente influenciada pelo volume de atividade(s) demanda(s).

O objeto ora tratado é indispensável para viabilizar o cumprimento das demandas das Secretarias de Administração, Finanças, Matadouro, Mercado Público, Secretaria de Agricultura e Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

visto que são várias as atividades que requerem a utilização de ambientes livres de pragas, para o bom funcionamento dos serviços.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tratada neste expediente tem como objetivo a futura aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações a seguir.

2.2. Justifica-se a Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, secretaria de Desenvolvimento Social, , Mulher e Juventude e Secretaria Saúde, por ser necessário e fundamental manter os prédios públicos higienizados.

3- SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento elaborado pela equipe responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. O valor estimado da futura contratação, deverá ser levantado com amparo na obtenção da mediana dos preços consultados, em âmbito regional, conforme estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.3. Segue abaixo a tabela com os dados e valores

ITEM	PRÉDIO PÚBLICOS DA PREFEITURA	UND	METRAGEM (m2)
1	MERCADO PÚBLICO	M²	783,83 m²
2	MATADOURO	M²	110,18 m²
3	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	230,00 m²
4	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	452,23 m²
ESTIMATIVA TOTAL:			1.576,24 m²

ITEM	SERVIÇO	UND	Metragem Total Considerada	Valor Unitário	Valor da Aplicação	Quant. de Aplicações	Metragem Total Considerada (duplicada)	Valor Total de Cada Serviço
1	DESINSETIZAÇÃO	M²	1.576,24 m²	R\$ 1,92	R\$ 3.026,38	02	3.152,48 m²	R\$ 6.052,76
2	DESRATIZAÇÃO	M²	1.576,24 m²	R\$ 1,80	R\$ 2.837,23	02	3.152,48 m²	R\$ 5.674,46
3	DESCUPINIZAÇÃO	M²	1.576,24 m²	R\$ 1,98	R\$ 3.120,95	02	3.152,48 m²	R\$ 6.241,91
4	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS	M²	1.576,24 m²	R\$ 1,96	R\$ 3.089,43	02	3.152,48 m²	R\$ 6.178,86
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:								R\$ 24.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Sector Requirante (Unidade/Setor/) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Requirante: LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA	Matrícula 000629
E-mail: leonardocantarelli.pmi.adm@gmail.com administracao@itacuruba.pe.gov.br	Telefone: (81) 98745-7189
Fiscal Técnico, titular e substituto: Titular: ANA PAULA LEAL Substituto: GEORGE CAVALCANTE DA SILVA	Telefone: (87) 98804-2560 E-mail: lealpajeu@hotmail.com Telefone: (87) 9 8806-1274 E-mail:
Gestor do Contrato: LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA	Telefone: (81) 98745-7189

5- Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Itacuruba
Órgão orçamentário: 27000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade orçamentária: 27100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 10062 - ABASTECIMENTO DE QUALIDADE
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO PÚBLICO
Despesa 807 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Itacuruba
Órgão Orçamentário: 27000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade orçamentária: 27200 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 10062 - ABASTECIMENTO DE QUALIDADE
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO
Despesa 798 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Itacuruba

Órgão orçamentário: 27000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade orçamentária: 27100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7002 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Despesa 200 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Itacuruba

Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 28100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

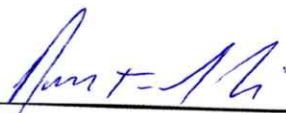
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7003 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 8.4 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 59 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itacuruba/PE, 25 de julho de 2025.



Leonardo Cantarelli de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 21/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

O objeto do presente DFD é a contratação de empresas especializadas pela prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas unidades da secretaria de saúde, UBSs e Unidade Mista Doutor Manoel Novaes. As aplicações serão feitas 2 (duas) vezes por ano, a cada 6 (seis) meses, em cada Unidade.

1.3- Objeto Trata-se de:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de material / serviços

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação ora tratada é de alta prioridade visando assegurar assim, a higiene e a segurança do trabalho, nos respectivos locais de trabalho, respeitando as normas sanitárias. Imprescindível para a prestação jurisdicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades da Secretaria Saúde.

2.2. - Assegurar a efetiva prestação jurisdicional, visto que o afastamento de magistrados e servidores por eventuais tratamentos médicos, decorrentes de doenças adquiridas no ambiente laboral, teria um impacto significativo no andamento dos trabalhos, prejudicando sobremaneira a atividade judicante;

2.3. - Assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, pois a preocupação em propiciar um ambiente limpo e livre de pragas é um requisito fundamental para o bem-estar de juízes e servidores;

2.4. - Promover a saúde e a qualidade de vida de magistrados e servidores, levando em consideração que, as atitudes preventivas apresentam melhores resultados do que ações reativas, necessárias para sanar emergências após sua ocorrência.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento elaborado pela equipe responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. O valor estimado da futura contratação, deverá ser levantado com amparo na obtenção da mediana dos preços consultados, em âmbito regional, conforme estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	SERVIÇO	UND	Metragem Total Considerada	Valor Unitário	Valor da Aplicação	Quant. de Aplicações	Metragem Total Considerada (duplicada)	VALOR TOTAL DE CADA SERVIÇO
1	DESINSETIZAÇÃO	M²	2.242,76 m²	R\$ 1,92	R\$ 4.306,09	02	4.485,52 m²	R\$ 8.612,20
2	DESRATIZAÇÃO	M²	2.242,76 m²	R\$ 1,80	R\$ 4.036,96	02	4.485,52 m²	R\$ 8.073,94
3	DESCUPINIZAÇÃO	M²	2.242,76 m²	R\$ 1,98	R\$ 4.440,66	02	4.485,52 m²	R\$ 8.881,33
4	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS	M²	2.242,76 m²	R\$ 1,96	R\$ 4.395,80	02	4.485,52 m²	R\$ 8.791,62
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:								R\$ 34.359,08

3.3. O(s) produto(s) ou o(s) serviço(s), deverá(ão) ser entregue(s)/fornecido(s)/prestado(s), mediante requisição formalizada pela secretaria demandante, com a expressa anuência do representante da CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, e/ou sua(s) credencia(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/)
SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela Demanda
Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli

MATRICULA: 000782
CPF: 047.677.184-65

E-mail:
secretariadesaudeitacuruba@gmail.com

Telefone: (81) 99643-0500

Fiscal Técnico, titular e substituto:
Titular: Carlos Alberto Alves dos Santos

Telefone: (87) 98111-7768
E-mail: BetoziKa09@gmail.com

Substituto: Adriana Vanda da Silva

Telefone: (87) 98875-4175
E-mail: adrianavand4@gmail.com

Gestor do Contrato:
Renata da Silva Batista

CPF: 126.932.834-42

5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 17701 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7009 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: 2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 1419 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 106 - MSC - 1.505.0000 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20)

Unidade orçamentária: 17708 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMI

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 3013 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 4.7.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Despesa 254 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 106 - MSC - 1.505.0002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20)

Despesa 255 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

Unidade orçamentária: 17708 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMI

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 103 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1007 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 4.7.4 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 282 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 106 - MSC - 1.505.0002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20)

Despesa 283 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Itacuruba/PE, 24 de julho de 2025

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Aves (Profilaxia de Pragas Aladas), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacuruba/PE.

1.3- Objeto Trata-se de:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de bens / serviços

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente contratação possui grau de prioridade elevado, uma vez que visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública, assegurando o atendimento eficaz, regular e ininterrupto às demandas rotineiras e emergenciais da população do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

Município de Itacuruba-PE. A natureza dos serviços impacta direto na promoção, prevenção — reforça a elevada prioridade da contratação, diante da necessidade de proteger a saúde pública e o ambiente, além de evitar prejuízos materiais causados por pragas urbanas.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação tratada tem por objetivo execução pelo prazo de 06 (seis) meses, para empresa especializada para os serviços de dedetização a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacuruba-PE, conforme seguem as especificações.
- ✓ Saúde Pública: Insetos e roedores são vetores de diversas doenças infectocontagiosas, representando um risco para a saúde de pessoas em ambientes infestados.
 - ✓ Prevenção de Doenças: A dedetização elimina ou controla pragas, reduzindo a incidência de doenças transmitidas por elas, como leptospirose, dengue, febre amarela, entre outras.
 - ✓ Preservação de Ambientes: A dedetização protege a estrutura de edifícios, móveis e outros materiais contra danos causados por pragas como cupins e roedores.
 - ✓ Conforto e Bem-Estar: Ambientes livres de pragas proporcionam maior conforto e bem-estar aos moradores ou usuários do espaço, além de evitar desconforto e reações alérgicas causadas por insetos.
 - ✓ Segurança Alimentar: Em ambientes onde alimentos são manipulados ou armazenados, a dedetização é essencial para garantir a segurança alimentar, evitando a contaminação por pragas.
 - ✓ Atendimento a Legislações: Em alguns casos, a contratação de serviços de dedetização pode ser exigida por órgãos de fiscalização sanitária, para garantir a conformidade com normas e legislações.
 - ✓ Prevenção de Custos: A dedetização preventiva pode evitar prejuízos maiores com reparos em estruturas danificadas por pragas, além de custos com tratamentos de doenças causadas por elas.
- 2.2 Em resumo, a contratação de serviços de dedetização é um investimento na saúde, segurança e bem-estar, além de proteger o patrimônio contra danos materiais e garantir a conformidade com normas e legislações.
- 2.3 No anexo I foram relacionados os itens da demanda estimada para a futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no estudo técnico elaborado pela equipe responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. O valor estimado da futura contratação, deverá ser levantado com amparo na obtenção da mediana dos preços consultados, em âmbito regional, conforme estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.3. Os produtos, deverão ser entregues, mediante requisição formalizada pela Secretaria demandante, com a expressa anuência do representante da CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, e/ou sua(s) credencia(s).

ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	METRAGEM (m2)
1	ESCOLA CÍCERO FREIRE	M²	868,00 m²
2	ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA	M²	312,00 m²
3	ESCOLA PREFEITO MANOEL MANIÇOBA DA SILVA	M²	326,00 m²
4	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	M²	515,96 m²
5	ESCOLA JOSÉ CÍCERO FREIRE	M²	432,65 m²
6	CRECHE ABIGAIL ROCHA CANTARELLI	M²	644,25 m²
7	CRECHE CLENIA DE OLIVEIRA	M²	644,25 m²
8	ESCOLA ANA PACÍFICA MARCOS (INGAZEIRA)	M²	270,00 m²
9	ESCOLA GERSON PIRES DE ARAÚJO (COITÉ)	M²	201,60 m²
ESTIMATIVA TOTAL:			4.214,71 m²

ITEM	SERVIÇO	UND	Metragem Total Considerada	Valor Unitário	Valor da Aplicação	Quant. de Aplicações	Metragem Total Considerada (duplicada)	VALOR TOTAL DE CADA SERVIÇO
1	DESINSETIZAÇÃO	M²	4.214,71 m²	R\$ 1,92	R\$ 8.092,24	02	8.429,42 m²	R\$ 16.184,49
2	DESRATIZAÇÃO	M²	4.214,71 m²	R\$ 1,80	R\$ 7.586,47	02	8.429,42 m²	R\$ 15.172,96
3	DESCUPINIZAÇÃO	M²	4.214,71 m²	R\$ 1,98	R\$ 8.345,12	02	8.429,42 m²	R\$ 16.690,25
4	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS	M²	4.214,71 m²	R\$ 1,96	R\$ 8.260,83	02	8.429,42 m²	R\$ 16.521,66
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:								R\$ 64.569,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/) Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda M ^a Dilma Marques Torres Novaes Goiana	Matrícula: 000630 Portaria: 18/2025
E-mail: dilmamarques4@yahoo.com.br	Telefone: (87) 9 9657-0605
Fiscal Técnico, titular e substituto: Titular: Edinalda M ^a Gomes Cavalcante Novaes Substituto: Silene Rezende Menezes dos Santos	Telefone: (87) 9 8815-3031 E-mail: cavalcanteedinalda96@gmail.com Telefone: (87) 9 8875-1747
Gestor do Contrato: Adriano João da Silva	Telefone: (87) 9 8831-8523
Setor Requisitante (Unidade/Setor) Fundo Municipal de Educação do Município de Itacuruba/PE	

Clique ou toque aqui para inserir uma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE

CNPJ 10.114.502/0001-05

5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Dotação:

Unidade gestora: 2 Prefeitura Municipal de Itacuruba

Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 15100 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361

Programa: EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ação: 2.79 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Despesa 574 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 98 - MSC - 1.500.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

Unidade gestora: 2 Prefeitura Municipal de Itacuruba

Órgão Orçamentário: 15000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 15100- DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12- Educação

Subfunção: 361

Programa: EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ação: 2.79 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Despesa 574 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 90 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Itacuruba, 25 de julho de 2025

Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana
Secretaria Municipal da Educação
Matricula: 000630



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E JUVENTUDE
CNPJ: 15.408.640.0001- 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
DFD N° 10/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a fornecer os serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves e Morcegos (Profilaxia de Pragas Aladas), em virtude da eventual necessidade de controle de pragas urbanas, dos órgãos da ação social de Itacuruba/PE (SDS, CRAS, CREAS, COZINHA COMUNITÁRIA). As aplicações serão feitas 2 (duas) vezes por ano, a cada 6 (seis) meses, em cada localidade.

1.3- Objeto Trata-se de:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de bens / serviços



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E JUVENTUDE

CNPJ: 15.408.640.0001- 02

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

As futuras aquisições serão de alta prioridade, visto que o objeto corresponde que tal medida visa garantir condições sanitárias adequadas, segurança à saúde dos servidores e do público atendido, bem como a preservação dos referidos imóveis da ação social (SDS, CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária) deste município, por um período de um ano.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tratada neste expediente, tem por objetivo a futura aquisição de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Aves (Profilaxia de Pragas Aladas) destes setores, conforme seguem as especificações.

2.2. O(s) objeto(s) ora demandado(s), será (ão) destinado(s) à prevenção e/ou controle de pragas urbanas, como baratas, formigas e outros insetos, os quais podem proliferar doenças de alto risco. Logo, a presença de insetos e pragas urbanas representam risco de alto potencial à saúde coletiva.

2.3. Neste cenário, a projeção da demanda, foi constituída com base relevando a importância de tal serviço como medida essencial à manutenção da higiene, saúde e segurança dos servidores e usuários dos prédios da ação social (SDS, CRAS, CREAS, COZINHA COMUNITÁRIA).

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento elaborado pela equipe responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. O valor estimado da futura contratação, deverá ser levantado com amparo na obtenção da mediana dos preços consultados, em âmbito regional, conforme estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.3. O(s) produto(s) ou o(s) serviço(s), deverá(ão) ser entregue(s)/fornecido(s)/prestado(s), mediante requisição formalizada pela secretaria demandante, com a expressa anuência do representante da CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, e/ou sua(s) credencia(s).

ITEM	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UND	METRAGEM (m2)
1	CRAS	M²	169,75 m²
2	CREAS	M²	218,00 m²
3	COZINHA COMUNITÁRIA	M²	187,00 m²
4	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	M²	247,00 m²
ESTIMATIVA TOTAL:			821,75 m²

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E JUVENTUDE**

CNPJ: 15.408.640.0001- 02

ITEM	SERVIÇO	UND	Metragem Total Considerada	Valor Unitário	Valor da Aplicação	Quant. de Aplicações	Metragem Total Considerada (duplicada)	Valor total de Cada Serviço
1	DESINSETIZAÇÃO	M²	821,75 m²	1,92	R\$ 1.577,76	02	1.643,50 m²	R\$ 3.155,52
2	DES RATIZAÇÃO	M²	821,75 m²	1,80	R\$ 1.479,15	02	1.643,50 m²	R\$ 2.958,30
3	DESCUPINIZAÇÃO	M²	821,75 m²	1,98	R\$ 1.627,065	02	1.643,50 m²	R\$ 3.254,13
4	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS	M²	821,75 m²	1,96	R\$ 1.610,63	02	1.643,50 m²	R\$ 3.221,26
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:								R\$ 12.589,21

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Sector Requiritante (Unidade/Setor):****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E JUVENTUDE.****Responsável pela Demanda:**

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES

Matrícula:**000634****E-mail:** inaldacarvalhocarvalho@hotmail.com

Telefone: (87) 9 8823 5844

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Telefone: (87) 9 9210 6850

Titular: Mônica Karolina de Sá Souza

E-mail: monicakarollina18@gmail.com

Substituto: Samara Alves de Barros

Telefone: (87) 9 9808 4333

E-mail: sbarros278@gmail.com

Gestor do Contrato:

Inalda Maria de Sá Carvalho Teles

5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba**Órgão orçamentário: 22000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Função: 8 – Assistência Social****Subfunção: 122 – Administração Geral****Programa: 3003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ação: 8.21 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais**Programa: 10108 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)****Ação: 2.250 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais**Programa: 3034 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****Ação: 2.249 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição**Programa: 10112 – PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ação: 2.253 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E JUVENTUDE
CNPJ: 15.408.640.0001-02

Itacuruba/PE, 28 de julho de 2025

Inalda Maria de Sá Carvalho Teles
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude

Inalda Maria de Sá Carvalho Teles
Secretária de Desenvolvimento Social,
Mulher e Juventude
Port. 05/2025 - CPF 961.049.024-72